

RESOLUÇÃO CTP Nº 1014/13 ATA Nº 1165/13.
O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros . CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **03/09/2013** às 10:00 horas, RESOLVE: **DEFERIR** DETER: 6055/2013 da Prefeitura municipal de Irani, 6091/2013 da Adair & Lorizete Tur Ltda, 1795/2013 da Clair DaCampo Me, **INDEFERIR** DETER: 6052/2013 da Siveira de As Transporte e Trismo, 6081/2013, 5964/2013, 5967/2013, da Cidade de Sombrio Transporte de Passageiros Ltda, 6047/2013, 6107/2013 da Auto Viação Catarinense Ltda, 6075/2013 da Edmar A Ribeiro & cia Ltda. **OUTROS:** 1- DEFERIR 4505/2013 da Líder Materiais Eletrônicos EPP, **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. 2- CANCELAR DETER 7661/2013, 7498/2013, Cancelamento de Auto D6649, D289. 3- *3888/2013 da Mattur Viagens e Turismo Ltda., ATENDE PROPOSIÇÃO da Comissão Especial indicando a anulação da adesão da Recorrente ao Profrota e conseqüente anulação dos Termos Aditivos decorrentes, relativos as linhas 798-0 Porto Espuma . Chapecó, 799-0 Pessegueiros . Chapecó e 800-0 Garibaldi . Chapecó, referente aos processos 6950/2005, 3888/2012, 3889/2012, 3890/2012.* Florianópolis, 10 de Setembro de 2013.
Neri Francisco da Silva - Presidente do CTP.